

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5101 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.401 de 05 de Dezembro de 2017, publicada em 12 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 56.294,38 (cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

28.845.0020-3-019 – Devoluções e Restituições de Valores

0715 – 3320.93.00 – 942 – Indenizações e Restituições R\$ 3.452,93

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.364.0009-2-051 – Transporte Escolar Universitário

1630 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-1-069 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde

2165 – 4490.51.00 – 340 – Obras e Instalações..... R\$ 32.841,45

TOTAL..... R\$ 56.294,38

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do balanço de 2017, excesso de arrecadação das

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



fontes abaixo relacionadas e o cancelamento parcial de dotações orçamentárias de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço de 2017:**

Fonte 942 – CEF - Implantação de Infraestrutura Esportiva no Parque.....R\$ 3.452,93

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 340 – Reforma UBS Portão Ocoí e Dom Armando..... R\$ 32.841,45

- **Anulação Parcial:**

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.364.0009-2-051 – Transporte Escolar Universitário

1650 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 56.294,38

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 11 DE SETEMBRO DE 2018.



Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal